



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

OF PRESI DIATI 002/18

Brasília, 06 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.

**Mauro Rodrigues da Cunha**

Presidente Executivo – Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC

Rua Joaquim Floriano nº 1.120 – 10º andar – Conj.101

São Paulo – SP – CEP: 04534-004 – Itaim Bibi

Assunto: Relatório de *Stewardship* – 2017

Ref.: OF DIATI 005/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

1. Tendo em vista a latente necessidade de entrega do relatório de *Stewardship* referente ao ano 2017 encaminhamos em anexo do Relatório do Grupo Técnico de *Stewardship* (GT AMEC) da Fundação que analisou tanto o Código quanto a cartilha de adesão ao mesmo.
  - 1.1 Informamos que o GT emitiu seu relatório em 14 de fevereiro de 2018 e que a Diretoria Executiva deu conhecimento do mesmo em 07 de março de 2018.
2. Conforme sugere a Cartilha da AMEC, o processo de implementação pode ser dividido em 4 etapas:
  - 1ª Etapa - Definição da equipe e dos objetivos gerais.
  - 2ª Etapa – Diagnósticos e Adaptações das práticas existentes.
  - 3ª Etapa – Escolhas sobre a forma de atendimento aos princípios do código.
  - 4ª Etapa - Monitoramento e avaliação do programa de *Stewardship*.
- 2.1 No entendimento desta Fundação o referido relatório supre e finaliza a proposta da 1ª etapa do processo de implementação.
- 2.2 Este relatório é o que temos a reportar até então.
- 2.3 De acordo com os prazos e responsabilidades propostas no RE GT AMEC 001/2018 acreditamos que seja viável cumprir as demais etapas para a entrega do relatório sobre o ano de 2018.
3. Cabe salientar que a Diretoria Executiva, até o momento, somente deu conhecimento às propostas do relatório do grupo técnico e que os prazos

NUP: 027057/2018



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

propostos só terão seu início após a efetiva criação do Comitê Permanente de *Stewardship*, com a aprovação do voto com os respectivos pleitos.

4. Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ANEXO

I – Cópia RE GT AMEC 001/2018 – Proposta de Implementação do Código *Stewardship* – AMEC.

Atenciosamente,

Vicente Celso Orrú de Azevedo

Diretor de Administração em exercício

Carlos Antônio Vieira Fernandes

Diretor-Presidente



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

RE GT AMEC 001/18

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

GT de Implementação do Código de *Stewardship* AMEC.

À

DIATI

**Assunto:** Proposta de implementação ao Código de *Stewardship* – AMEC.

**Ref.:** Portaria nº. 093/17 (NUP: 098626/2017), Portaria nº. 011/18 (NUP: 002658/2018), Resolução/ATA DE 024/1282 e Resolução/ATA DE 180/1308 (NUP: 093560/2017).

Senhor Diretor,

1. Introdução.
  - 1.1 Na reunião de Diretoria nº 1282, realizada em 16 de fevereiro de 2017, foi aprovado o VO DIATI 001/2017 (Resolução/Ata 024/2017) que trata da proposta de adesão da FUNCEF ao Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship* da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – Amec, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura de *Stewardship*, de forma a despertar o senso de propriedade nos investidores institucionais e criar padrões de engajamento responsável, e gerar novas orientações de conformidade para os investidores institucionais.
  - 1.2 Na sequência, em 11 de outubro de 2017 a Diretoria Executiva apreciando o VO DIATI 029/2017 aprovou (Resolução/ATA 180/1308), por unanimidade, a criação de Grupo de Trabalho do Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais - *Stewardship* da Associação de Investidores no Mercado de Capitais - Amec, a ser composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente das Diretorias de Investimentos (DIRIN), de Participações Societárias e Imobiliárias (DIPAR), de Planejamento e Controladoria (DIPEC) e de Administração (DIATI), com a coordenação do grupo pelo representante da DIRIN; por um prazo recomendado de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria.
    - 1.2.1 O referido voto especifica, em seu item 3.3.1 – Enquanto escopo de trabalho, o grupo deverá apresentar um relatório com a adequação ao código às especificidades da Fundação, juntamente com um plano de ação de implementação, com perspectivas de cronograma.



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

- 1.3 Dessa forma, em 14 de novembro de 2017 a PRESI emitiu a Portaria Nº. 093/17 que instituiu o Grupo de Trabalho de acompanhamento do Código de *Stewardship* – Amec.
2. Sobre a Amec e o Código de *Stewardship*.
- 2.1 Objetivos do Código *Stewardship*.
- 2.1.1 O objetivo do Código é promover o desenvolvimento da cultura de *Stewardship* no Brasil, de forma a despertar o senso de propriedade nos investidores institucionais e criar padrões de engajamento responsável.
- 2.1.2 Assim, a proposta do Código *Stewardship* é gerar novas orientações de conformidade para os investidores institucionais.
- 2.1.3 Amec - Associação de Investidores no Mercado de Capitais, é entidade que atua e se notabiliza pela defesa dos interesses dos investidores minoritários, especialmente no tocante à promoção e efetivação dos princípios de Governança Corporativa, sintetizados pelas práticas da Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa na gestão viável, sustentável e rentável das companhias investidas, de forma a assegurar os direitos de seus investidores.
- 2.1.4 Assim, em uma adaptação livre, *Stewardship* sintetiza em apenas uma palavra o dever fiduciário imputado aos investidores institucionais ao assumir a gestão de recursos financeiros entregues por terceiros (como quotistas e pensionistas).
- 2.1.5 Reunidas em sete princípios, essas orientações, entre outros objetivos, pretendem incentivar uma atuação mais ativa dos investidores institucionais perante as companhias em que mantém seus investimentos, por meio do monitoramento de suas atividades, da avaliação de aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, além do exercício de direitos de voto em assembleias gerais de acionistas.
- 2.1.6 Tais princípios seguem abaixo elencados:
- i. Implementar e divulgar programa de *Stewardship*;
  - ii. Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses;
  - iii. Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividade de *stewardship*;
  - iv. Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos;
  - v. Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto;
  - vi. Definir critérios de engajamento coletivo;
  - vii. Dar transparência às suas atividades de *Stewardship*.



3. Da implementação.
  - 3.1 Cartilha Amec.
    - 3.1.1 A Amec – Associação de Investidores no Mercado de Capitais – preparou uma cartilha para servir de auxílio aos signatários do Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*. Sua motivação vem do ineditismo que os conceitos do Código introduzem no mercado brasileiro e da dificuldade de compatibilizá-los com o regramento jurídico vigente, as práticas atualmente adotadas e a própria cultura dos profissionais afetados pelos princípios.
    - 3.1.2 A cartilha foi um desejo expresso pelos associados da Amec já na fase do Grupo de Trabalho que criou o Código. Na sequência do seu lançamento, em Outubro/2016, os signatários passaram a reunir-se regularmente no Grupo de Implementação do Código que, entre outras atividades, debateu os conceitos e formatos que resultaram na cartilha.
    - 3.1.3 A flexibilidade estrutural na abordagem do Código Amec não permitiria que esta cartilha se tornasse um documento prescritivo, fechado ou detalhista. Por essa razão, optou-se por estruturar essa cartilha em duas seções: a primeira com as orientações de implementação e a segunda com perguntas formuladas com o objetivo explícito de provocar reflexões que podem nortear a construção do Programa de *Stewardship*, e não determinar práticas ou posturas do tipo “check-the-box”. Entende-se por Programa de *Stewardship* o conjunto de práticas e políticas adotadas pelo signatário com o objetivo de atender aos princípios do Código Amec.
    - 3.1.4 A experiência dos próprios signatários pioneiros tem demonstrado que essa flexibilidade é importante, e que cada investidor institucional terá uma abordagem diferente para implementar e divulgar suas práticas sobre os princípios do Código. O resultado já tem se mostrado na evolução voluntária de práticas internas, que ficarão evidentes para o mercado nos próximos anos.
    - 3.1.5 Além do formato aberto e principiológico, a Amec tem se comprometido com uma abordagem positiva e educacional. Até o ano de 2021, a associação se compromete a não tomar qualquer atitude “punitiva” em relação aos signatários. Ao contrário, seu trabalho de supervisão será focado em debates e atuações educativas, alinhadas com o processo implementado pelo *Financial Reporting Council* (FRC), no Reino Unido, desde a publicação do seu *Stewardship Code*, em 2010. Não obstante, o cumprimento das obrigações de divulgação – sobretudo do Relatório Anual mencionado no Código – é de suma importância para configurar o cumprimento dos princípios e permitir a reflexão que, em última instância, levará ao aprimoramento das práticas no país.



- 3.1.6 A Amec espera, portanto que este documento seja útil aos que embarcam nesta jornada, hoje voluntária, mas que nos principais mercados mundiais é considerada cada vez mais parte essencial da licença para operar na gestão fiduciária de ativos de terceiros.
- 3.1.7 Para facilitar o trabalho de implementação, a Amec estruturou a Cartilha de Implementação do Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*, a qual recomenda a divisão do processo em etapas.
- 3.1.8 Em função do longo tempo de implementação e maturação de um programa de *Stewardship*, a Amec recomenda, por meio da respectiva cartilha que o posto mais alto da área de investimentos da instituição, esteja na equipe de implementação, participando de reuniões trimestrais para discutir etapas de implementação, suas dificuldades e propostas de solução, bem como nas reuniões de “kick-off” e entrega das etapas definidas.
- 3.1.9 1ª Etapa – Definição da equipe e dos objetivos gerais:
- 3.1.9.1 Definir o “Dono” do projeto.
- 3.1.9.2 Identificar as áreas da instituição que serão afetadas pelo projeto. Dentre elas, escolher aquelas que devem participar da equipe de implementação.
- 3.1.9.3 Assegurar a senioridade e representatividade do time envolvido, além da adequação do time ao princípio em questão (pode ser necessário times diferentes para princípios diferentes).
- 3.1.9.4 Estabelecer o cronograma de trabalho da equipe, com os respectivos “entregáveis”. O principal dever ser o programa de *Stewardship* funcional, ainda que em fase piloto.
- 3.1.9.5 Estabelecer os passos, que podem ser concomitantes ou sequenciais no processo de implementação.
- 3.1.9.6 Estabelecer a “visão” sobre os objetivos a serem atingidos, com utilização de benchmarks locais e internacionais.
- 3.1.10 2ª Etapa – Diagnósticos e Adaptações das práticas existentes.
- 3.1.10.1 Identificar nas políticas internas, sobretudo aquelas formalmente estabelecidas e divulgadas, os pontos de contato com os princípios do código.
- 3.1.10.2 Identificar os principais pontos de aprimoramento e “gaps” existentes tanto em políticas formais como em práticas e comportamentos.
- 3.1.10.3 Verificar a existência de registros adequados das práticas internas afetadas pelo programa de *Stewardship*.



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

- 3.1.11 3ª Etapa – Escolhas sobre a forma de atendimento aos princípios do código.
  - 3.1.11.1 Construir o modelo de relatório que deve ser almejado, incluindo sua periodicidade, que deve ser no mínimo anual.
  - 3.1.11.2 Estruturar e redigir mecanismos de administração de conflitos de interesses compatíveis com as expectativas dos beneficiários finais.
  - 3.1.11.3 Definir parâmetros aplicáveis a cada princípio, incluindo critérios mínimos de engajamento com as companhias investidas/emissores de valores mobiliários. Considerar a criação de uma metodologia proprietária de seleção de companhias para o engajamento.
  - 3.1.11.4 Determinar responsáveis e metodologia para avaliar propostas da administração e de outros investidores para deliberação das assembleias de empresas investidas, incluindo candidaturas a órgãos de administração, feitas pelo signatário ou por terceiros.
  - 3.1.11.5 Definir práticas ASG (ambientais, sociais e de governança) dos emissores de valores mobiliários relevantes para decisões de investimento.
  - 3.1.11.6 Determinar os responsáveis por cada item e fase desta etapa, assim como os responsáveis sobre a gestão recorrente do programa.
  - 3.1.11.7 Estruturar o fluxo de preparo e atos concretizados para participação na temporada de assembleias ordinárias e nas eventuais assembleias extraordinárias (vide princípio 5).
- 3.1.12 4ª Etapa – Monitoramento e avaliação do programa de *Stewardship*.
  - 3.1.12.1 Monitorar os objetivos e resultados finais.
  - 3.1.12.2 Aperfeiçoar a execução de cada princípio, com destaque para os mecanismos de administração de conflitos (semestral).
  - 3.1.12.3 Refletir sobre os parâmetros ASG considerados para decisão de investimento (anual).
  - 3.1.12.4 Mensurar o progresso do engajamento por etapas e elaboração de novos parâmetros mais desenvolvidos para este engajamento.
  - 3.1.12.5 Reavaliar a estrutura de divulgação anual de iniciativas, formato dos relatórios periódicos, desenvolvimentos e resultados do programa de *Stewardship* da instituição.
- 4. Conclusões do Grupo de Trabalho.
  - 4.1 Após a análise e discussão dos itens expostos acima, este grupo propõe, considerando o proposto pela Cartilha da Amec, tratar os itens da 1ª Etapa – Definição da equipe e dos objetivos gerais (item 3.1.9).
  - 4.2 Conforme explicitado na Cartilha Amec, em função (i) do longo tempo de implementação e maturação de um programa de *Stewardship* (item 3.1.8),



(ii) da necessidade de um diagnóstico profundo das práticas existentes e adaptações a serem feitas (item 3.1.10), (iii) da escolha sobre a forma de atendimento aos princípios do código (item 3.1.11), e (iv) do constante monitoramento e avaliação do programa de *Stewardship* (item 3.1.12), este GT entende que seja indicada a instituição de um Comitê de *Stewardship*.

- 4.3 Sobre a 1ª Etapa de Implementação.
- 4.3.1 O primeiro ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.1) é definir o “Dono” do projeto. Na forma de seu estatuto, a FUNCEF é uma entidade colegiada, fazendo com que qualquer acordo, compromisso de investimento ou contrato somente seja válido quando aprovado em sua diretoria. Dessa forma, o “Dono” do projeto é o colegiado da Diretoria Executiva.
- 4.3.1.1 Por sua conta e ordem, a DE pode determinar que o responsável pelo projeto seja o coordenador do Comitê de *Stewardship*.
- 4.3.1.2 A Cartilha de Implementação também recomenda que o posto mais alto da área de investimentos da instituição esteja na equipe de implementação (item 3.1.8). Perante os órgãos reguladores o posto mais alto da área de investimentos é o AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – que no caso da estrutura de governança da Fundação é o Diretor de Investimentos.
- 4.3.1.3 Dada a extensa agenda de atividades do AETQ, o que pode vir a dificultar sua efetiva participação nas reuniões da Comissão de implementação, e ainda, devido à ligação direta que esta equipe terá com a Diretoria Executiva, entendemos que uma estrutura, com a coordenação do Comitê a encargo de um profissional de cargo estratégico da Diretoria de Investimentos, atende ao recomendado pela Amec.
- 4.3.2 O segundo ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.2) consiste em identificar as áreas da instituição que serão afetadas pelo projeto. Dentre elas, escolher aquelas que devem participar da equipe de implementação.
- 4.3.2.1 A Diretoria Executiva, quando aprovou o VO DIATI 029/2017 ratificou a indicação das 4 diretorias que serão impactadas pelo projeto, sendo elas: DIRIN, DIPAR, DIPEC e DIATI.
- 4.3.3 O terceiro ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.3) é de assegurar a senioridade e representatividade do time envolvido, além da adequação do time ao princípio em questão.
- 4.3.3.1 Em um primeiro momento, anterior à entrega do diagnóstico da 2ª etapa, sugere-se que os membros indicados por cada diretoria sejam empregados com senioridade compatível com a atuação exigida pela relevância da atividade. Devido às especificidades das áreas, os membros indicados pela DIRIN e DIPAR devem ser analistas de investimento.



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

- 4.3.3.2 A etapa de diagnóstico vai nortear a decisão quanto a necessidade de disponibilização de mais mão-de-obra interna, contratação de terceirizados ou ainda a divisão de times diferentes para princípios diferentes.
- 4.3.4 O quarto ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.4) pede que seja estabelecido o cronograma de trabalho e os respectivos “entregáveis”. O principal deve ser o programa de *Stewardship*, ainda que em fase piloto.
- 4.3.4.1 Caso as propostas consignadas neste relatório sejam aprovadas na íntegra pela Diretoria Executiva, propomos o seguinte cronograma:
- i. Entrega da 2ª Etapa – Diagnóstico e adaptações das práticas existentes – 45 dias úteis, após a publicação da Portaria criando o Comitê e nomeando seus membros. Destaque para “Identificar pontos de aprimoramento e GAPs existentes”.
  - ii. Entrega da 3ª Etapa – Escolhas sobre a forma e atendimento dos princípios do código – 60 dias úteis a partir do término da segunda etapa. Destaque para “Construir o modelo de relatório almejado”, “estruturar e redigir mecanismos de administração de conflitos de interesse” e “definir parâmetros aplicáveis a cada princípio, incluindo critérios mínimos de engajamento”.
  - iii. Entrega da 4ª Etapa – Monitoramento e avaliação do programa de *Stewardship* – Procedimento contínuo culminando em um parecer que deve ser emitido até o mês de abril de cada ano.
- 4.3.5 O quinto ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.5) consiste em estabelecer passos que podem ser concomitantes ou sequenciais no processo de implementação, ver Anexo I.
- 4.3.6 O sexto e último ponto da 1ª Etapa de implementação (item 3.1.9.6) instrui a estabelecer a “Visão” sobre os objetivos a serem atingidos, com utilização de benchmarks locais e internacionais.
- 4.3.6.1 O objetivo de aderir ao programa de *Stewardship* da Amec é *adotar princípios, práticas e compromissos de atuação que reflitam, com efetividade, a atuação diligente que se espera, inclusive por dever legal, de seus dirigentes e profissionais, conforme VO DIATI 001/2017.*
- É o que temos a informar.
5. Anexos:
- 5.1 Anexo I – Passo a passo do processo de implementação-Cartilha de Implementação do Código *Stewardship*.
- 5.2 Apresentação do Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*.



**FUNCEF Fundação dos Economiários Federais**

5.3 Código Amec de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais –  
Stewardship.

Respeitosamente,

Marco Túlio Coutinho  
DIRIN – Coordenador

Rodrigo Souza Araújo  
DIRIN

Mary Socorro de Oliveira Gurgel Abdala  
DIATI

Cílesia Gonçalves de Lima  
DIATI

Christiano Fernandes Teixeira  
DIPEC

Sílvio Gúlias Júnior  
DIPEC

João Davi Cordeiro de Araújo  
DIPAR